



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

LEI MUNICIPAL Nº 3083/2015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

*MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 2966/2013 QUE
AUTORIZA CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
BANCO DE SANGUE DE ERECHIM.*

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo segundo da Lei Municipal nº 2966 de 17 de setembro de 2013 passará a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 2º - O valor a ser conveniado será estabelecido no respectivo instrumento, dependente da disponibilização orçamentária, e o quanto possível, buscará a participação de conformidade aos outros Municípios do mesmo porte, ou de entendimentos através da AMAU.

***Parágrafo único** – O Termo de convênio será remetido à Câmara Municipal de Vereadores dentro de trinta dias de sua assinatura.”*

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 25 de fevereiro de 2015.

Jovelino José Baldissera
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

TALITA BELLÉ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO